



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 419-4ª SEÇÃO/72ºBICaat

Petrolina, PE, 18 de fevereiro de 2026.

Assunto: Prorrogação de contrato 00049/2025 - SIMTEC MÁQUINAS LTDA

Anexos:

- 1) [01 - CERTIDÃO FEDERAL 01.08.20.pdf](#)
- 2) [02 - CERTIDÃO ESTADUAL - 02.05.pdf](#)
- 3) [03- CERTIDÃO MUNICIPAL - 03.05.pdf](#)
- 4) [05 - CERTIDÃO FGTS - 05-03-2026..pdf](#)
- 5) [CADIN.pdf](#)
- 6) [CARTA DE ANU NCIA - RENOVA O 5 MESES 00049.2025 \(1\).pdf](#)
- 7) [ConsultaConsolidada 501265910.pdf](#)
- 8) [consultarSituacaoFornecedor 501.pdf](#)
- 9) [Lista-de-verificacao-aditivos-contratuais_loca_o_de_impresora.pdf](#)
- 10) [RELATORIO DO FISCAL DE CONTRATO assinado assinado.pdf](#)

Solicito a apreciação de prorrogação do contrato 00049/2025 - SIMTEC MÁQUINAS, conforme documentação juntada nesse processo e encaminhada em anexo.

JADSON WILLYAMS DIAS DO ROSÁRIO - Cap
Chefe da 4ª Seção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JADSON WILLYAMS DIAS DO ROSÁRIO**, em 18/02/2026, às 16:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
10/2026	160183	Concluída	RICELIFAGNO TEIXEIRA DE CAMPOS

Título: Prorrogação do contrato de Outsourcing de Impressão

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 43.032,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
26816 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 SemPapel	PÁGINA	3	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 74,8955%
R\$ 2.250,0000	R\$ 11.611,5000	R\$ 10.758,0000	Desvio Padrão: 8.696,4853
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 22.680,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	244728	PÁGINA	R\$ 0,0200	04/02/2026	Não
2		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	1008000	PÁGINA	R\$ 0,0300	23/01/2026	Não
3		SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	5878032	PÁGINA	R\$ 0,0100	22/01/2026	Não
4		SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	70022304	PÁGINA	R\$ 0,0100	22/01/2026	Não
5		SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	14885376	PÁGINA	R\$ 0,0300	22/01/2026	Não
6		SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	215602272	PÁGINA	R\$ 0,0240	22/01/2026	Não
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1065000	PÁGINA	R\$ 0,0500	09/01/2026	Não
8		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA-SE - Compras.gov.br	12	PÁGINA	R\$ 395,0000	16/12/2025	Não
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	765000	PÁGINA	R\$ 0,0500	16/12/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

10		gov.br	100000	PÁGINA	R\$ 0,1500	15/12/2025	Não
11		MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	405100	PÁGINA	R\$ 0,0700	11/12/2025	Não
12		MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	484100	PÁGINA	R\$ 0,0500	11/12/2025	Não
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1479000	PÁGINA	R\$ 0,0950	10/12/2025	Não
14		PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	405100	PÁGINA	R\$ 0,0800	04/12/2025	Não
15		PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	484100	PÁGINA	R\$ 0,0400	04/12/2025	Não
16		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 4.589.900,0000	03/12/2025	Não
17		ERO-INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 0,1500	02/12/2025	Não
18		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	288000	PÁGINA	R\$ 0,2900	28/11/2025	Não
19		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	36000	PÁGINA	R\$ 0,5000	28/11/2025	Não
20		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15300000	PÁGINA	R\$ 0,0200	28/11/2025	Não
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8640000	PÁGINA	R\$ 0,0250	28/11/2025	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	PÁGINA	R\$ 448,0000	26/11/2025	Não
23		SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	24	PÁGINA	R\$ 49.905,9000	26/11/2025	Não
24		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	40000	PÁGINA	R\$ 0,0100	25/11/2025	Não
25		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	561600	PÁGINA	R\$ 0,0400	24/11/2025	Não
26		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1662000	PÁGINA	R\$ 0,0200	31/10/2025	Não
27		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	486000	PÁGINA	R\$ 0,1300	31/10/2025	Não
28		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-DF - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 200,0000	29/10/2025	Não
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	39000	PÁGINA	R\$ 0,0500	22/10/2025	Não
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15000	PÁGINA	R\$ 0,0500	22/10/2025	Não
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	39000	PÁGINA	R\$ 0,0500	22/10/2025	Não
32		CIA.DE ENTREPOTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 444.317,0000	20/10/2025	Não
33		CIA.DE ENTREPOTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 1.417.080,0000	20/10/2025	Não
34		PREFEITURA MUNICIPAL STO. ANTONIO DESCOBERTO - Compras.gov.br	16800000	PÁGINA	R\$ 0,0400	15/10/2025	Não
35		AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	72000	PÁGINA	R\$ 0,1300	08/10/2025	Não
36		AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	216000	PÁGINA	R\$ 0,0300	08/10/2025	Não
37		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2190000	PÁGINA	R\$ 0,0178	08/10/2025	Não
38		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	96000	PÁGINA	R\$ 0,0410	06/10/2025	Não
39		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AM - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 1.920,0000	24/09/2025	Não
		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E					

40		AGRONOMIA-AM - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 22.680,0000	24/09/2025	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360000	PÁGINA	R\$ 0,0500	22/09/2025	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240000	PÁGINA	R\$ 0,1950	22/09/2025	Não
i 43		FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI-SP - Compras.gov.br	1568000	PÁGINA	R\$ 0,1500	18/09/2025	Não
44		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	1000000	PÁGINA	R\$ 0,0800	17/09/2025	Não
45		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	1000000	PÁGINA	R\$ 0,2500	17/09/2025	Não
46		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	4000000	PÁGINA	R\$ 0,0400	17/09/2025	Não
i 47		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	PÁGINA	R\$ 1.770,0000	01/09/2025	Não
48		ERR-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2	PÁGINA	R\$ 4.016,0000	01/09/2025	Sim
49		ERR-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	12	PÁGINA	R\$ 2.250,0000	01/09/2025	Sim
50		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 17.500,0000	01/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26816 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 SemPapel	PÁGINA	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.250,0000	R\$ 11.611,5000	R\$ 10.758,0000
Coeficiente de Variação: 74,8955% Desvio Padrão: 8.696,4853 Maior Preço: R\$ 22.680,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	244728	PÁGINA	R\$ 0,0200	04/02/2026	Não
2		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	1008000	PÁGINA	R\$ 0,0300	23/01/2026	Não
3		SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	5878032	PÁGINA	R\$ 0,0100	22/01/2026	Não
4		SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	70022304	PÁGINA	R\$ 0,0100	22/01/2026	Não
5		SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	14885376	PÁGINA	R\$ 0,0300	22/01/2026	Não
6		SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	215602272	PÁGINA	R\$ 0,0240	22/01/2026	Não
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1065000	PÁGINA	R\$ 0,0500	09/01/2026	Não
8		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA-SE - Compras.gov.br	12	PÁGINA	R\$ 395,0000	16/12/2025	Não

9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	765000	PÁGINA	R\$ 0,0500	16/12/2025	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100000	PÁGINA	R\$ 0,1500	15/12/2025	Não
11		MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	405100	PÁGINA	R\$ 0,0700	11/12/2025	Não
12		MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	484100	PÁGINA	R\$ 0,0500	11/12/2025	Não
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1479000	PÁGINA	R\$ 0,0950	10/12/2025	Não
14		PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	405100	PÁGINA	R\$ 0,0800	04/12/2025	Não
15		PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	484100	PÁGINA	R\$ 0,0400	04/12/2025	Não
16		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 4.589.900,0000	03/12/2025	Não
17		ERO-INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 0,1500	02/12/2025	Não
18		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	288000	PÁGINA	R\$ 0,2900	28/11/2025	Não
19		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	36000	PÁGINA	R\$ 0,5000	28/11/2025	Não
20		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15300000	PÁGINA	R\$ 0,0200	28/11/2025	Não
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8640000	PÁGINA	R\$ 0,0250	28/11/2025	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	PÁGINA	R\$ 448,0000	26/11/2025	Não
23		SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	24	PÁGINA	R\$ 49.905,9000	26/11/2025	Não
24		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	40000	PÁGINA	R\$ 0,0100	25/11/2025	Não
25		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	561600	PÁGINA	R\$ 0,0400	24/11/2025	Não
26		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1662000	PÁGINA	R\$ 0,0200	31/10/2025	Não
27		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	486000	PÁGINA	R\$ 0,1300	31/10/2025	Não
28		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-DF - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 200,0000	29/10/2025	Não
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	39000	PÁGINA	R\$ 0,0500	22/10/2025	Não
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15000	PÁGINA	R\$ 0,0500	22/10/2025	Não
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	39000	PÁGINA	R\$ 0,0500	22/10/2025	Não
32		CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 444.317,0000	20/10/2025	Não
33		CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 1.417.080,0000	20/10/2025	Não
34		PREFEITURA MUNICIPAL STO. ANTONIO DESCOBERTO - Compras.gov.br	16800000	PÁGINA	R\$ 0,0400	15/10/2025	Não
35		AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	72000	PÁGINA	R\$ 0,1300	08/10/2025	Não
36		AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	216000	PÁGINA	R\$ 0,0300	08/10/2025	Não
37		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2190000	PÁGINA	R\$ 0,0178	08/10/2025	Não
38		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	96000	PÁGINA	R\$ 0,0410	06/10/2025	Não

39		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AM - Compras.gov.br	1 PÁGINA	R\$ 1.920,0000	24/09/2025	Não
40		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AM - Compras.gov.br	1 PÁGINA	R\$ 22.680,0000	24/09/2025	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360000 PÁGINA	R\$ 0,0500	22/09/2025	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240000 PÁGINA	R\$ 0,1950	22/09/2025	Não
i 43		FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI-SP - Compras.gov.br	1568000 PÁGINA	R\$ 0,1500	18/09/2025	Não
44		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	1000000 PÁGINA	R\$ 0,0800	17/09/2025	Não
45		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	1000000 PÁGINA	R\$ 0,2500	17/09/2025	Não
46		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	4000000 PÁGINA	R\$ 0,0400	17/09/2025	Não
i 47		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12 PÁGINA	R\$ 1.770,0000	01/09/2025	Não
48		ERR-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2 PÁGINA	R\$ 4.016,0000	01/09/2025	Sim
49		ERR-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	12 PÁGINA	R\$ 2.250,0000	01/09/2025	Sim
50		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	1 PÁGINA	R\$ 17.500,0000	01/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Esta Nota Técnica tem por objetivo justificar a vantajosidade da prorrogação do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2025 até início de outro processo de contratação, garantindo continuidade dos serviços administrativos do quartel.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação visa à disponibilização de equipamentos de impressão, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos (exceto papel) e suporte técnico especializado.

Os itens do contato, após reajuste, são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (reajustado)	VALOR TOTAL
1	Outsourcing de impressão - locação de equipamento - policromático a4 acima de 40 ppm.	26816	Sv 40.000 páginas	3	R\$ 5.537,52	R\$ 16.612,56

2	Outsourcing de impressão locação de equipamento policromático a3	- -	26816	Sv 40.000 páginas	1	R\$ 5.342,32	R\$ 5.342,32
TOTAL							R\$ 21. 954,88

Os preços acima foram reajustados conforme CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato original, aplicando o índice correspondente.

PARÂMETRO E METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada com base nos preços de outras contratações públicas de item similar. A metodologia utilizada para comparação de preços foi a mediana, conforme IN 65/2021.


CONCLUSÃO

Em comparação com os preços cotados, os valores dos itens do contrato reajustados ainda se mostram vantajosos, mesmo após serem desconsiderados os preços da cotação excessivamente elevados e os inexequíveis, ainda que se verifique uma grande variação no ComprasGov.


IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi realizada por: LUIZ EDUARDO SOARES NUNES - 2º Sgt

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
 LUIZ EDUARDO SOARES NUNES
 Data: 12/02/2026 11:58:53-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ EDUARDO SOARES NUNES - 2º Sgt
 Fiscal de contrato

Documento assinado digitalmente
 JADSON WILLYAMS DIAS DO ROSARIO
 Data: 12/02/2026 12:31:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JADSON WILLYAMS DIAS DO ROSÁRIO - Cap
 Gestor do Contrato

Relatório emitido em 12/02/2026 11:34

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Código de verificação: vNKd-JSv0-iN7S-ivVj



SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

Certidão Negativa

Nº: 10828 / 2026

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: SIMTEC MAQUINAS LTDA, CPF/CNPJ: 50.126.591/0001-16

Endereço:

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 03/05/2026 (90 dias contados da data de emissão - 02/02/2026)

Validação

Chave: 4276cd31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIMTEC MAQUINAS LTDA
CNPJ: 50.126.591/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:47 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **D898.1464.837D.8616**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPF / CNPJ: **50.126.591/0001-16** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZDBiM2VIYTRINjNYTM2NmFiZjIhYzNmZTgzYmFkMzVmMmYzZWVhZGY0NTM5MzliYmYwNzAxMjc5OThjYjNjNQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

CARTA DE ANUÊNCIA

Ao

72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

Ref.: Contrato nº 00049/2025

A empresa **SIMTEC MÁQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 50.126.591/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, localizada em [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA ao contrato, que tem como objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Outsourcing de Impressão, vem através desta, demonstrar seu interesse na renovação contratual, mantendo os mesmos preços e quantidades vigentes por mais 05 (cinco) meses.

Petrolina, 29 de janeiro de 2026

MATHEUS ARAUJO
VIEIRA:0440130859
0

Assinado de forma digital
por MATHEUS ARAUJO
VIEIRA:04401308590
Dados: 2026.01.29
15:19:36 -03'00'

MATHEUS ARAÚJO VIEIRA

Representante Legal

CPF: [REDACTED]



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000001317596-16

Data de Emissão: 02/02/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: SIMTEC MAQUINAS LTDA

Endereço:



CNPJ: 50.126.591/0001-16

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/05/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
“BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”**


RELATÓRIO DO FISCAL DE CONTRATO

Processo de NUP 64108.000739/2025-62


Objeto: prorrogação da vigência por mais 5 meses do **CONTRATO nº 00049/2025** (contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Outsourcing de Impressão).

Atesto que a execução do serviço foi prestado de maneira satisfatória, atendendo sempre que requisitado, e manteve sua documentação de habilitação atualizadas e de acordo com que requer a administração Pública. E como comprovada por pesquisa de preço atualizada, o preço ainda se mostra vantajoso para administração

Tendo em vista todo o contexto citado, solicito a prorrogação do presente contrato.

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ EDUARDO SOARES NUNES**
Data: 18/02/2026 15:51:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ EDUARDO SOARES NUNES
Fiscal de Contrato.

Documento assinado digitalmente
 **JADSON WILLYAMS DIAS DO ROSARIO**
Data: 18/02/2026 15:59:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JADSON WILLYAMS DIAS ROSÁRIO
Gestor de contrato

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.126.591/0001-16
Razão Social: SIMTEC MAQUINAS LTDA
Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2026 a 05/03/2026

Certificação Número: 2026020401426113675133

Informação obtida em 11/02/2026 16:54:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
“BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Aditivos contratuais – Lei nº 14.133, de 2021)

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

(Objeto: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Outsourcing de Impressão)

Lista de verificação 1 – verificação comum a todos procedimentos	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes, nos termos da ON-AGU 2/2009? ²	Sim	
2. Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes? a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS); ³	Sim	
3. Consta dos autos consulta ao CADIN? ⁴	Sim	
4. Foi certificado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação? ⁵	Sim	
5. Havendo despesa, foram indicados em cláusula	Sim	

do aditivo os créditos orçamentários para o pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que celebrado o aditivo? ⁶		
6. A indicação contém a classificação programática e econômica da despesa, com a declaração de haver sido a despesa empenhada à conta do mesmo crédito, mencionando-se o número e data da Nota de Empenho? ⁷	Sim	
7. Caso haja parcela de despesa que ultrapasse o exercício financeiro, consta indicação de cada parcela a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos, serão indicados os créditos e empenhos para sua cobertura? ⁸	Sim	
8. Se for o caso, foi certificado que a despesa respeita o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal? (LC 101/2000) ⁹	Não se aplica	

Lista de verificação 2 - na minuta do aditamento	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
9. As eventuais normas citadas no termo aditivo ainda estão vigentes?	Sim	
10. Se for o caso, foi alertada a necessidade de reforço e/ou renovação da garantia contratual?	Não se aplica	
11. Foi certificado pela Administração que a qualificação da contratada está de acordo com seus últimos atos constitutivos e que o representante da empresa possui legitimação?	Sim	
12. Tratando-se de alteração de cronograma físico-financeiro de serviço de engenharia, essa alteração foi contemplada no termo aditivo? ¹⁰	Não se aplica	

Lista de verificação 3 - verificação específica para termo aditivo visando à prorrogação do prazo de vigência em contratação de serviços e fornecimentos continuados	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
13. Considerando a data de assinatura do contrato e dos termos aditivos, bem como seus respectivos prazos de vigência, foi observada a ON-AGU 3/2009? ¹¹	Sim	
14. O prazo de prorrogação somado com o prazo da vigência inicial e de eventuais prorrogações anteriores	Sim	

pretendido está dentro do limite máximo de 10 anos? ¹²		
15. Está formalmente demonstrada que a forma de execução do objeto tem natureza continuada e há previsão expressa no edital (contrato) autorizando a prorrogação? ¹³	Sim	
16. Há relatório que ateste a execução regular do objeto? ¹⁴	Sim	
17. Há justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do objeto? ¹⁵	Sim	
18. A autoridade atestou que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração? ¹⁶	Sim	
19. Tratando-se de contrato com mão de obra exclusiva, em que é dispensada a pesquisa de mercado, foi certificado no processo o atendimento das alíneas do item 7 do Anexo IX da IN SEGES 5/2017? ¹⁷	Não se aplica	
20. Tratando-se de contrato sem mão de obra exclusiva e havendo a dispensa da pesquisa de preços, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 60/2020, foi atestado pelo gestor do contrato, em despacho fundamentado, que o índice de reajuste aplicável ao contrato acompanha a ordinária variação dos preços de mercado? ¹⁸	Não se aplica	
21. Em se tratando de serviços de engenharia com critério de julgamento maior desconto, a Administração considerou os descontos contidos nos preços contratados e os efetivamente praticados pelo mercado em relação ao referencial de preços utilizado, a exemplo do Sicro ou do Sinapi? ¹⁹	Não se aplica	
22. Há manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação? ²⁰	Sim	
23. O órgão consulente certificou que os custos amortizados ou não renováveis já pagos foram excluídos da planilha de custos ou certificou que tais custos não existem? ²¹	Não se aplica	
24. Em caso da ocorrência de evento relevante, houve a atualização e juntada do Mapa de Riscos? ²²	Não se aplica	
25. Tratando-se de atividade de custeio e havendo despesa nova em razão de prorrogação, foi observado o Decreto nº 10.193/19? ²³	Sim	

Lista de verificação 4 – verificação específica para prorrogações de contratos por escopos ou não contínuos	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
26. Foi certificado que a prorrogação decorre de conduta imputável à Administração? ²⁴	Resposta	

27. — Foi certificada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato? ²⁵	Resposta	
28. — Tratando-se de atraso na execução de serviço de engenharia por culpa da contratada, foi observada a vedação de acréscimo nos valores dos serviços “administração local” e “operação e manutenção de canteiro”? ²⁶	Resposta	

Lista de verificação 5 — verificação específica para acréscimos ou supressões	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
29. — A Administração observa o limite quantitativo previsto no art. 125 da Lei 14133/21? ²⁷⁻²⁸	Resposta	
30. — A Administração certificou que não haverá alteração do objeto com a alteração proposta pelo termo aditivo? ²⁹	Resposta	
31. — Consta da instrução processual descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução? ³⁰	Resposta	
32. — Consta da instrução processual descrição detalhada da proposta de alteração? ³¹	Resposta	
33. — Consta da instrução processual justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal? ³²	Resposta	
34. — Houve esclarecimento sobre a natureza superveniente do motivo que justificou a alteração?	Resposta	
35. — Consta da instrução processual o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que mantém a equação econômico-financeira do contrato? ³³	Resposta	
36. — Consta da instrução processual a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes? ³⁴	Resposta	
37. — Há adequação do termo de referência e/ou do projeto básico atinente ao acréscimo ou supressão, se o caso exigir essa medida?	Resposta	
38. — Havendo a inclusão de serviços ou obras cujos preços unitários não sejam contemplados no contrato, foi certificado que os preços dos novos serviços ou obras foram fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento? ³⁵	Resposta	

39. — Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ³⁶		
--	--	--

Lista de verificação 6 — em caso de serviços de engenharia, observar os itens da verificação específica para acréscimos ou supressões acima e mais os seguintes	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
40. — Há orçamento específico detalhado em planilha, na forma do Capítulo II do Decreto 7.983/2013? ³⁷	Resposta	
41. — Consta anotação de responsabilidade técnica relativa às alterações nas planilhas orçamentárias integrantes do projeto? ³⁸	Resposta	
42. — Havendo a inclusão de custo unitário não originalmente previsto, foi atestado que o preço corresponde ao custo obtido nos sistemas de custos da Administração acrescido do BDI e aplicado o desconto global obtido na licitação?	Resposta	
43. — Foi observada a vedação de reduzir, em favor do contratado, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência? ³⁹	Resposta	
44. — Tratando-se de serviços de engenharia de infraestrutura de transporte, foi observada a manutenção dos preços consignados no sistema Sicro? ⁴⁰	Resposta	

Lista de verificação 7 - verificação específica para reajuste do valor contratual, quando coincidir com prorrogação da vigência contratual	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
45. O reajuste e o índice utilizado estão de acordo com a previsão contratual? ⁴¹	Sim	
46. O reajuste observa a periodicidade anual a partir da data-base do orçamento estimado ou do reajuste anteriormente concedido? ⁴²	Sim	

Lista de verificação 8 — verificação específica para repactuação do valor contratual, quando coincidir com prorrogação da vigência contratual	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência

		(doc. / fls. / SEL)
47. A repactuação encontra-se prevista no instrumento convocatório ou no contrato? ⁴³	Resposta	
48. Está atendido o requisito da anualidade, contada da data da norma coletiva a que se referiu a proposta para os custos de mão de obra e da data da proposta para os demais custos? ⁴⁴	Resposta	
49. No caso das repactuações subsequentes à primeira, foi observado o interregno de um ano contado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação? ⁴⁵	Resposta	
50. Foi solicitada a repactuação pela contratada? ⁴⁶	Resposta	
51. A solicitação está acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos do contrato por meio de planilha? ⁴⁷	Resposta	
52. Foi apresentado o instrumento comprobatório relativamente a cada item que ensejou o requerimento de repactuação? ⁴⁸	Resposta	
53. Havendo Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho a fundamentar a repactuação, o órgão consulente atestou, mediante verificação no site do Ministério do Trabalho e Emprego, que o(s) sindicato(s) que firmou(aram) o instrumento estão regularmente registrado(s)? ⁴⁹	Resposta	
54. O(s) sindicato(s) que firmou o instrumento coletivo tem representação no território da prestação do serviço? ⁵⁰	Resposta	
55. O instrumento coletivo é firmado pelos mesmos sindicatos que a empresa indicou em sua proposta como representantes de sua(s) categoria(s) econômica(s) e da categoria de seus empregados? ⁵¹	Resposta	
56. A Administração certificou que não estão contemplados pela repactuação disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade? ⁵²	Resposta	
57. A solicitação da repactuação foi feita antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, antes do encerramento do contrato ou consta ressalva de aditivo firmado anteriormente? ⁵³	Resposta	
58. A administração analisou e julgou procedente o pedido? ⁵⁴	Resposta	
59. Tratando-se de solicitação de repactuação baseada em variação de custos decorrente do mercado,	Resposta	

para o qual não haja índice previsto no contrato, houve pelo contratado comprovação do aumento dos custos? ⁵⁵		
60. Na ausência de previsão de índice no contrato, a Administração observou detalhadamente os aspectos do §2º do art. 57 da IN-SEGES 5/2017? ⁵⁶	Resposta	

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aditivos contratuais.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a SEGES/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

⁴ Lei 10.522, de 19.7.2002, art. 6º, inciso III; TCU, Acórdão 6.246/2010 - 2ª Câmara, de 26.10.2010.

⁵ Lei 14133/21, art. 92, XVI.

⁶ Lei 14133/21, art. 150. Decreto 93872/86, art. 30.

⁷ Decreto 93872/86, art. 30.

⁸ Decreto 93872/86, art. 30, §1º.

⁹ ON-AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.”. Em idêntico sentido, a Conclusão DEPCONSUS/PGF/AGU 1/2012 assim orientou: “As exigências do art. 16, incisos I e II, da LRF somente se aplicam às licitações e contratações capazes de gerar despesas fundadas em ações classificadas como projetos pela LOA. Os referidos dispositivos, portanto, não se aplicam às despesas classificadas como atividades (despesas rotineiras).” (Referência: Parecer 1/2012/GT359/DEPCONSUS/PGF/AGU).

¹⁰ TCU, Acórdão 4465/2011-Segunda Câmara.

¹¹ Dispõe a ON-AGU 3/2009: “Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação.”

¹² Lei 14133/21, art. 106 e art. 107.

¹³ Lei 14133/21, art. 107. IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, “a”. É necessário que haja dispositivo no edital (contrato) autorizando a prorrogação conforme Orientação Normativa AGU nº 65/2020.

¹⁴ IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, “b”.

¹⁵ IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, “c”.

¹⁶ Lei 14133/21, art. 107. IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, “d”, e item 4 e IN SEGES/ME nº 65/2021.

¹⁷ Prevê o item 7 do Anexo IX: “7. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou em decorrência de lei;

b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
“BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”

Processo Administrativo nº 64108.000739/2025-62

Termo Aditivo nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 00049/2025, QUE FAZEM ENTRE SI UNIÃO, POR
 INTERMÉDIO DO 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE
 CAATINGA E A EMPRESA SIMTEC MÁQUINAS LTDA.

A União por intermédio do(a) 72º Batalhão de Infantaria Caatinga, com sede no(a) Av. Cardoso de Sá, s/nº, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Tem Cel EVERTON DE FRANÇA, na função de Comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C EX, nº 618, de 22 de maio de 2025, publicada no D O U nº 96, de 23 de maio de 2025, e pelo Maj JIM CARLOS SANTOS, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt do 72º B I Caat, por meio do Boletim Interno nº 219/2025, de 28/11/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA SIMTEC MÁQUINAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.126.591/0001-16, sediado(a) na [REDACTED] [REDACTED] doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS ARAUJO VIEIRA, tendo em vista o que consta no Processo nº 64108.000739/2025-62, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 5 [meses], a partir de 20/02/2026 até 20/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (reajustado)	VALOR TOTAL
1	Outsourcing de impressão - locação de equipamento - policromático a4 acima de 40 ppm.	26816	Sv 40.000 páginas	3	R\$ 5.537,52	R\$ 16.612,56
2	Outsourcing de impressão - locação de equipamento - policromático a3	26816	Sv 40.000 páginas	1	R\$ 5.342,32	R\$ 5.342,32

1.3. Os preços acima foram reajustados conforme CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato original, aplicando o índice correspondente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Termo Aditivo o valor global de R\$ 21.954,88 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício anterior, conforme dotação abaixo discriminada, além dos créditos a serem indicados posteriormente no presente exercício:

- I) Gestão/unidade: 160183;
- II) Fonte de recursos: 1000A0034W;
- III) Programa de trabalho: 236514;
- IV) Elemento de despesa: 339040;
- V) Plano interno: DF0000OCP25; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000088.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS


4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 20/02/2026.

5. CLÁUSULA SEXTA–RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.


Documento assinado digitalmente
 JIM CARLOS SANTOS
Data: 18/02/2026 15:24:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


JIM CARLOS SANTOS – Maj
Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **MATHEUS ARAUJO VIEIRA**
Data: 12/02/2026 16:02:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS ARAUJO VIEIRA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO MATHEUS DE CARVALHO**
Data: 18/02/2026 16:25:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **RICELIFAGNO TEIXEIRA DE CAMPOS**
Data: 18/02/2026 16:34:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
“BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”**

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 64108.000739/2025-62

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00049/2025, QUE FAZEM ENTRE SI UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA E A EMPRESA SIMTEC MÁQUINAS LTDA.

A União por intermédio do(a) 72º Batalhão de Infantaria Caatinga, com sede no(a) Av. Cardoso de Sá, s/nº, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Ten Cel EVERTON DE FRANÇA, na função de Comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C EX, nº 618, de 22 de maio de 2025, publicada no D O U nº 96, de 23 de maio de 2025, e pelo Maj JIM CARLOS SANTOS, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt do 72º B I Caat, por meio do Boletim Interno nº 219/2025, de 28/11/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA SIMTEC MÁQUINAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.126.591/0001-16, sediado(a) [REDAZIDA]

[REDAZIDA] doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS ARAUJO VIEIRA, tendo em vista o que consta no Processo nº 64108.000739/2025-62, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem realizar o presente **Termo de Retificação ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 49/2025**, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA QUANTIDADE E DO VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

ONDE SE LÊ:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **5 [meses], a partir de 20/02/2026 até 20/07/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (reajustado)	VALOR TOTAL
1	Outsourcing de impressão - locação de equipamento - policromático a4 acima de 40 ppm.	26816	Sv 40.000 páginas	3	R\$ 5.537,52	R\$ 16.612,56
2	Outsourcing de impressão - locação de equipamento - policromático a3	26816	Sv 40.000 páginas	1	R\$ 5.342,32	R\$ 5.342,32

1.3. Os preços acima foram reajustados conforme CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato original, aplicando o índice correspondente.

LEIA-SE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 20/02/2026 até 20/02/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Objeto da contatação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (reajustado)	VALOR TOTAL
1	Outsourcing de impressão - locação de equipamento - policromático a4 acima de 40 ppm.	26816	Sv 40.000 páginas	<u>6</u>	R\$ 5.537,52	<u>R\$ 33.225,12</u>
2	Outsourcing de impressão - locação de equipamento - policromático a3	26816	Sv 40.000 páginas	<u>2</u>	R\$ 5.342,32	<u>R\$ 10.684,64</u>

RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO E EXCLUSÃO DO ITEM 2.3.

ONDE SE LÊ:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Termo Aditivo o valor global de **R\$ 21.954,88 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

LEIA-SE


2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Termo Aditivo o valor global de **R\$ 43.909,76 (quarenta e três mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos).**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 01/2026


Documento assinado digitalmente
 **JIM CARLOS SANTOS**
Data: 08/04/2026 13:44:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


JIM CARLOS SANTOS – Maj
Representante legal do CONTRATANTE

MATHEUS ARAUJO Assinado de forma digital
por MATHEUS ARAUJO
VIEIRA:044013085 VIEIRA:04401308590
90 Dados: 2026.04.01 14:28:56
-03'00'

MATHEUS ARAUJO VIEIRA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 **ELYELTON BESERRA DA SILVA**
Data: 13/04/2026 09:39:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **RICELIFAGNO TEIXEIRA DE CAMPOS**
Data: 13/04/2026 11:20:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>